

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 204 | Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 231, de 01 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.168.683,28 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ, NO ITAPREVI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CON-

TRATOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.168.683,28 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscientos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de novembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 231, de 01 de novembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.0005	929	R\$ 220.000,00
Total da Secretaria				R\$ 220.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 04.122.0012.2.112 - Manutenção e Operacionalização da SEMED

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	263	R\$ 9.651,54
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	289	R\$ 1.748,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001	294	R\$ 53.084,34
Total da Secretaria				R\$ 64.484,26

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

17.002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ITABORAÍ

17.002.001 - 04.122.0012.2.845 - Manutenção e Operacionalização do SINE

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	criar	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	criar	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500.0001	911	R\$ 556,73



17.002.001 - 11.333.0085.1.232 - Parcerias Público-Privadas para Qualificação Profissional				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	912	R\$ 29.642,29
Total da Secretaria				R\$ 42.199,02
18 - ITAPREVI				
18.001 - ITAPREVI - PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0012.2.235 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800.1111	615	R\$ 30.000,00
18.001.001 - 09.272.0088.2.237 - Pagamento Benefícios à Aposentados e Pensionistas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.800.1111	628	R\$ 2.800.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.830.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.754.0052	criar	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.501.0001	criar	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	criar	R\$ 7.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.168.683,28
ANEXO II - Decreto nº 231, de 01 de novembro de 2023				
ANULAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0012.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.600.0005	1101	R\$ 220.000,00
Total da Secretaria				R\$ 220.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	278	R\$ 9.651,54
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.1001	846	R\$ 54.832,72
Total da Secretaria				R\$ 64.484,26
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA				
17.001.001 - 04.122.0012.2.219 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	568	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.501.0001	569	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0001	572	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	573	R\$ 4.000,00



17.001.001 - 11.333.0085.1.232 - Parcerias Público-Privadas para Qualificação Profissional				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	1098	R\$ 30.199,02
Total da Secretaria				R\$ 42.199,02
18 - ITAPREVI				
18.001 - ITAPREVI - PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0088.2.237 - Pagamento Benefícios à Aposentados e Pensionistas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	1.800.1111	629	R\$ 2.800.000,00
18.001.001 - 09.272.0088.2.350 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI Sobre TX ADM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.800.1111	634	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.830.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.1.228 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.754.0052	713	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 - 04.122.0012.2.317 - Manutenção e Operacionalização da SEMSEG				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	795	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	821	R\$ 7.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.000,00
Total da Anulação				R\$ 4.168.683,28

Portaria:

PT nº 1799/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições

legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR, sob a Coordenação da primeira servidora, Comissão

Colegiada Organizadora Da Conferência Nacional Extraordinária De Educação – CONAEE 2024 – Etapa Municipal Itaboraí 2023:

NOME	CPF	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
Regina De Oliveira Ferreira Ramos	xxxxxx.717-49	Secretaria Municipal de Educação
Daiane Meiriele Da Silva Mota Lessa	xxxxxx.637-14	
Fabíula Da Silva Santos	xxxxxx.937-82	Conselho Municipal de Educação
Érika Ribeiro Felix	xxxxxx.147-63	Gestor da Administração Pública
Raquel Santos da Silva Alves	xxxxxx.137-70	
Elaine Cristina Azevedo De Carvalho	xxxxxx.057-69	Administração Pública Municipal
Roberta de Oliveira Soares	xxxxxx.047-61	Gestor Escolar
Graciane Znidarcic Pinheiro Rodrigues	xxxxxx.667-06	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Marcilene de Souza Ignácio Vitório	xxxxxx.737-33	Profissionais da Rede Pública Municipal
Heloísa de Souza	xxxxxx.677-34	
Juliana Martins Marteleto Novo	xxxxxx.047-85	Profissionais da Rede Estadual de Educação
Thaís de Oliveira Figueiro Vieira	xxxxxx.907-51	
Valéria Sales dos Santos Prado Pereira	xxxxxx.927-15	Instituições de Educação Especial
Janaína da Silva Espíndola	xxxxxx.257-31	
Bianca Neves da Rocha Jorge	xxxxxx.527-90	SINEPE – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Rio de Janeiro
Pando Angeloff Pandeff	xxxxxx.147-49	Instituições de Ensino Superior
Júlio César de Jesus Santos	xxxxxx.417-54	SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro
Roseane Mendes Bezerra	xxxxxx.267-04	Organização da Sociedade Civil
Gabriela Alves de Souza Vasconcelos dos Reis	xxxxxx.557-58	Pais e Responsáveis



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos no período a contar de 02 de outubro de 2023, com término dos trabalhos em 10 de novembro de 2023. Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1800/ 2023. Retifica a Portaria n.º 3981/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 18337, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/06/2021 e término em 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2009/2016 com exclusão dos anos de 2010 e 2011 por excesso de faltas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 972/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1801/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 18337, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 972/2016. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1802/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARIA DE SOUZA PIRES DO AMARAL, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15.504, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 07/11/2023 e término em 05/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6838/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1803/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIANE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15718, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 13/11/2023 e término em 11/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3347/2014. Celso Almeida Netto -Secretário

Municipal de Administração.

PT n.º 1804/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 276/2022, Decreto Municipal n.º 45/2022 e Lei Complementar Municipal n.º 289/2023, RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogada a Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Administrativo n.º 1381/2023. Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado os servidores:

- a) Marcos Antônio Oliveira de Araújo - Matrícula n.º 44.722;
- b) Bruno Mariano de Carvalho - Matrícula n.º 45.381;
- c) Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves - Matrícula n.º 45.399 e
- d) Karine da Costa Tavares - Matrícula n.º 17.568.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Marcos Antônio Oliveira de Araújo. Em caso de impedimento ou falta, a presidência da Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, será exercida por substituto legal, obedecendo à ordem crescente de designação exposta no artigo 2º. Art. 4º – Fica prorrogada sua vigência em 90 (noventa) dias. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2023. Itaboraí, 01 de novembro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMAD n.º 008/2023

Ato de Designação do Fiscal

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano de Olinda Pereira, matrícula n.º 25.148, CPF n.º xxxxxx.837-14 e Caio Gabriel Cruz Leal, matrícula n.º 49.053, CPF: xxxxxx.317-43, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo n.º 1559/2023, relativo a Conjunto de Procedimentos necessários ao registro formal de preços objetivando futuras aquisições de materiais de consumo (material gráfico), nos termos da legislação vigente, especificamente, a Lei Nacional n.º 8.666/93, Lei Nacional n.º 10.520/02 e Decretos Municipais n.º 24/20 e 195/21, conforme Pregão Eletrônico n.º 0098/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Delcio Pereira da Costa Araújo, matrícula n.º 25.808, CPF: xxxxxx.827-34 para exercerem a função de fiscais substitutos.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no

exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 44.718

Resolução SEMTRANS n.º 08/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ramon Azevedo da Silva Vaz, ocupante de cargo público, mat. n.º 50.027, CPF n.º xxxxxx.567-08, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo n.º 1542/2021, contrato n.º 001/2023 - FMT, relativo a "Prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares nas vias públicas do município de Itaboraí", na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Glauber Alves de Matos, ocupante de cargo público, mat. n.º 51.719, CPF n.º xxxxxx.687-19, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 51.608

Resolução FME n.º 033/2023

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo n.º 3208/2022, ARP n.º 002/2023, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Unidade	Servidor	Matrícula	CPF
E. M. de Tempo Integral Juíza Patrícia Lourival Acioli	Ana Cecília da Rocha Santos	23.992	xxxxxx.967-01
E. M. Adilson Rodrigues Soares	Carolina dos Santos Coutinho	23.247	xxxxxx.877-02

Art. 2º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei

Nacional n.º 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execu-

ção do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º



20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais

designações das Resoluções FME nº 0009/2023, nº 0013/2023, nº 0017/2023, nº 0018/2023, nº 0019/2023, nº 0024/2023 e nº 027/2023.

Art. 6º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2023, com a devida ciência dos servidores. Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presi-

dente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
762.2/23	Neilane de Figueiredo Rodrigues	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI a IX Fase da Eja – Matemática	XXXXXX.007-07	1.500,00	27/10/23	27/10/24
763.2/23	Cleide Soares Araujo Farias	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.433-00	1.500,00	27/10/23	27/10/24
764.2/23	Lorran Miranda dos Santos Reis	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.787-38	1.500,00	27/10/23	27/10/24
765.2/23	Livia Santos de Azevedo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.497-30	1.500,00	27/10/23	27/10/24
766.2/23	Roberta dos Santos Gomes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.387-9	1.500,00	27/10/23	27/10/24
767.2/23	Yasmin Raissa da Silva Andrade	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.977-29	1.500,00	27/10/23	27/10/24
768.2/23	Yasmin Raissa da Silva Andrade	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.977-29	1.500,00	27/10/23	27/10/24
769.2/23	Estefany da Silva Coelho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.367-10	1.500,00	27/10/23	27/10/24
770.2/23	Lohany da Silva Vieira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.487-40	1.500,00	27/10/23	27/10/24
771.2/23	Lohany da Silva Vieira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.487-40	1.500,00	27/10/23	27/10/24
772.2/23	Daiane de Paula Matos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.637-63	1.500,00	27/10/23	27/10/24
773.2/23	Lilliam Rabelo da Silva Eleoterio	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.447-29	1.500,00	27/10/23	27/10/24
774.2/23	Oneide da Conceição Matos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX8.847-57	1.500,00	27/10/23	27/10/24
775.2/23	Leticia Cristiana da Silva Machado	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I a V Fase da EJA	XXXXXX.197-09	1.500,00	27/10/23	27/10/24


Termo Aditivo:
1º termo aditivo ao contrato FME nº 49/2022

- Processo Administrativo nº 2507/2022. Vigência – Início: 17/11/2023 – Término: 16/11/2024. Valor: R\$ 25.416,36 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Contrato: Marlene Portella Lopes - CPF xxxxxx. 297-82 . 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Fundo Municipal Educação / Município de Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues De Souza Como Locatário E Marlene Portella Lopes, neste ato representada por sua procuradora Regina Coeli Conrado Portella Como Locador. Objeto - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel situado à Rua Manoel Mendes de Oliveira, s/nº, lote nº 01, quadra nº 06, seção 000046, Bairro Santo Antônio, localizado em Manilha, expansão da zona urbana do 7º Distrito, Itaboraí – RJ, CEP 24856-608, com área construída de 179,19m² conforme laudo de avaliação anexo as fls. 31/32, constante do processo administrativo nº 2507/2022 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento para abrigar a Nova Unidade da Clínica – Escola do Autista – Manilha. Prazo – As partes resolvem de comum acordo aditar o

prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 17/11/2023 e término previsto para 16/11/2024. Valor: valor mensal de R\$ 2.118,03 (Dois mil, cento e dezeto reais e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 25.416,36 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Itaboraí, 25 de outubro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação - Secretaria Municipal De Educação - Município De Itaboraí / Regina Coeli Conrado Portella - Cpf: Xxxxx.467-49 - Procuradora

1º Termo Aditivo Referente ao contrato

SEMOB n.º 01/2023 - Processo Administrativo nº 31/2022. Concorrência Pública nº 008/2022 - PMI . Valor: R\$ R\$ 4.197.334,72 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Contratado: W Costa Construtora Ltda. CNPJ: 11.516.008.0001-21. Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Uilton Afonso Viana Filho, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como Contratante e W Costa Construtora Ltda. neste ato representada pela Sra. Isabella Paula Barnardino como contratada. Do Objeto. O objeto do Termo Aditivo é acréscimo percentual de 12,63%

(doze vírgula sessenta e três por cento) e a supressão do percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da contratada. Parágrafo Único: O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. do valor e da garantia: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 4.197.334,72 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Obras. Parágrafo Único. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMOB 01/2023 será atualizada no valor de R\$ 209.866,74 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 26 de outubro de 2023. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Contratante / W Costa Construtora Ltda - Isabella Paula Barnardino - Contratada.

Termos de Rescisão:

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**





Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matrícula	n° de contrato	Nome	Cargo	data da rescisão
48328	086/2021	Marianna Andrade Da Costa	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	19/06/2023
47962	038/2021	Elisangela Meira Ferreira	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	05/06/2023
49506	362/2022	Andrya Ellen Da Silva Marcelo	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	07/06/2023
49808	498/2022	Marines Moreira Da Silva De Oliveira	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	07/09/2023
49449	286/2022	Joyce Dos Santos Apolinário	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	13/06/2023
48620	012/2021	Valeria Da Costa Muniz De Abreu	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	14/06/2021
48582	233/2021	Tânia Martins Passos Sant Anna Campos	Professor De Ciências	14/06/2023
50306	902/2022	Andressa Melo De Oliveira	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	07/06/2022
48816	385/2021	Monica Meirelles Da Costa	Professor De Língua Portuguesa	19/06/2023
48504	208/2021	Marcio Antonio Pereira Junior	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	30/05/2023
50416	915/2022	Simone Soares Dos Santos	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	30/05/2023
51373	194.2/2022	Mariana Carvalho Da Silva Araujo	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	30/05/2023
49247	112/2022	Viviane Ana Barbosa Da Silva Ferraz	Professor De Matemática	26/05/2023
49574	137/2022	Pedro Pituba Lins Neto	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	26/05/2023
48602	249/2021	Adilson Silva Junior	Professor De Geografia	24/05/2023
48401	094/2021	Eduardo Dias Barbosa	Professor De Arte	30/06/2023
52526	243.2/2023	Nadia Rodrigues Miguel Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	04/10/2023
52525	181.2/2023	Nadia Rodrigues Miguel Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	04/10/2023
50067	737/2022	Fabiane De Souza Ferreira	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	18/10/2023
50687	1035/2022	Bruna Lamounier Maciel	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	17/08/2023
50185	747/2022	Leila Marcia Miranda Juarez	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	04/09/2023
50369	955/2022	Simone Soares Mendes	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	01/08/2023
52357	062.2/2023	Thayane Abreu Da Silva Santos	Professor De Língua Portuguesa	03/10/2023
51332	174.2/2022	Kleber Dos Santos Fonseca Feijó	Professor De Matemática	28/09/2023
49973	553/2022	Flavia Batista Moura	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	09/10/2023
52248	021.2/2023	Sonia Dos Santos Do Nascimento	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	28/09/2023
48867	456/2021	Marcelo Barbosa Pereira	Professor De Historia	23/08/2023
49313	244/2022	Luisa Fonseca Dos Santos	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	24/08/2023
50914	1189/2022	Sarah Soares Brum Pina	Professor De Ciências	15/08/2023
52440	167.2/2023	Erica De Paula Campinho	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	06/09/2023
49991	618/2022	Erica De Paula Campinho	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	06/09/2023
49989	617/2022	Erica De Paula Campinho	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	10/03/2023

**Ordem de início dos serviços:**

Ordem de início dos serviços Processo: 3777/2022. Licitação: Convite n.º 002/2023 - PMI. Objeto: Contratação de empresa devidamente qualificada para realização de reforma no prédio onde funcionará a nova sede da Secretaria Municipal de Administração. Prazo: A execução dos serviços será de 03 (três) meses. Valor da Contratação: R\$ 257.199,50 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMAD N.º 073/2022, datado de 31/07/2023 e 01º Termo Aditivo de Prazo, datado de 26/10/2023, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa Pinheiro Comercial e Serviços Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 44.718. João Victor da Silva dos Santos - Pinheiro Comercial e Serviços Ltda - CNPJ n.º 11.825.609/0001-16. Thauan Paraguassu Araújo Marins da Silva - Fiscal Titular - Matrícula n.º 50.081. Thiago Dias Trugilho - Fiscal Substituto - Matrícula n.º 49.780

Ordem de início dos serviços Processo: 1542/2021. Licitação: Concorrência Pública - SRP n.º 001/2023 - FMT. Objeto: Prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares nas vias públicas do município de Itaboraí. Prazo: A execução dos serviços será de 04 (quatro) meses. Valor da Contratação: R\$ 132.183,47 (Cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMTRANS N.º 001/2023 - FMT, datado de 30/10/2023, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa Galvão Transportes E Serviços Eireli a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 51.608. Michelle de Moura Portes Cioni - Galvão Transportes E Serviços Eireli - CNPJ n.º 09.331.341/0001-14. Ramon Azevedo da Silva Vaz - Fiscal Titular - Matr. 50.027. Glauber Alves de Matos - Fiscal Substituto - Matr. 51.719

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo n.º 1195/2023. Convite n.º 01/2023 FUMDEL/PMI, adjudico a empresa MFC Distribuidora e Serviços Ltda, no valor de R\$ 48.002,50 (Quarenta e oito mil e dois reais e cinquenta centavos).

Ato de Dispensa de Licitação:**Ratifico**

Considerando que estão presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, com finalidade de aquisição de material esportivo, em favor de JH Serviços E Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ: 46.549.629/0001-96. Fundamentação: Artigo 24, inciso II, da Lei Nacional n.º 8.666/93. Processo administrativo n.º 420/2023. O valor da contratação é de R\$ 16.289,55 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

EDITAIS**Editais de Chamamento Público:****Editais de chamamento público CPPAD de 19 de outubro de 2023. (2.ª Publicação)**

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei n.º 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, n.º 132 - Edifício Emanuel, sala 206, Centro - Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

ADRIANA GARCIA DO ESPIRITO SANTO - 11.926

DENISE LIMA DE SIQUEIRA-30.589

LEONARDO TAVARES DA FONSECA-15.926

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei n.º 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital "Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula n.º 35382 - Presidente

Editais de Processo Simplificado:

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos

documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - GEOGRAFIA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (29-32)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/11/2023 (segunda-feira), às 15h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 07/11/2023 (terça-feira), às 10h.

*Convocados:

29 - LEONARDO LEOCÁDIO PINTO

30 - CAMILLA LEAL DE FREITAS

31 - AUGUSTO MARCELO ALCÂNTARA COSTA

32 - LAÍS DE OLIVEIRA MENDONÇA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - CIÊNCIAS
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (59-60)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/11/2023 (segunda-feira), às 15h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 07/11/2023 (terça-feira), às 10h.

*Convocados:

59 - ANA BEATRIZ SOARES PORTO

60 - NILSON CÂNDIDO PEREIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - HISTÓRIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (35)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/11/2023 (segunda-feira), às 15h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: Dia 07/11/2023 (terça-feira), às 10h.

*Convocados:

35 - AYRTON JORGE LINS DA FONSECA

Itaboraí, 31 de outubro de 2023. Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565 / Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

**Termo de Retificação:**

Processo: 1542/2022. Assunto: Aquisição de materiais de consumo para o Horto Municipal. Em decorrência de falha material, o documento

acostado nos autos do processo 1542/2022 às fls. 900, referente a publicação da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 - Secretaria Municipal de Agricultura, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta

forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: Item

16	6	TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4 com 06 metros	Unid	R\$ 193,7166	R\$ 1.132,3000
----	---	--	------	--------------	----------------

Leia-se: Item

16	6	TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4 com 06 metros	Unid	R\$ 193,7166	R\$ 1.162,3000
----	---	--	------	--------------	----------------

E Onde se lê: Item

Valor total	R\$ 27.743,7600
-------------	-----------------

Leia-se: Item

Valor total	R\$ 18.795,7600
-------------	-----------------

Itaboraí, 01 de novembro de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44.426

Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele

